ARTIGO 4º:- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

ILSONDELSO BATISTA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e um (15.03.2001)

◆

LEI Nº 638, DE 21 DE MARÇO DE 2.001

"Dispõe sobre denominação de via pública que especifica".

(Projeto de Lei nº19. Prefeito Municipal. Laert de Lima Teixeira- PSDB)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, APROVA:

ARTIGO 1º :- Passa a denominar-se RUA CESIDIO GONÇALVES NEVES a Rua Projetada localizada na Vila Santa Edwirges.

ARTIGO 2º :- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º :- Ficam revogadas as disposições em contrário.

ILSONDELSO BATISTA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de março do ano dois mil e um (21.03.2001).

◆

LEI Nº 639, DE 29 DE MARÇO DE 2001

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial".